



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

PORTARIA Nº 33
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições as quais lhe foram conferidas pelo Art. 99 da Lei Municipal nº 125/2001

RESOLVE:

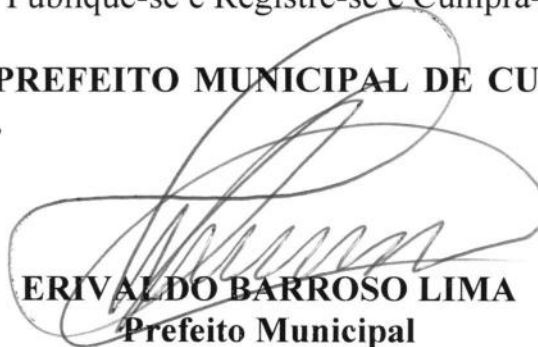
Art. 1º- Conceder a servidora(a) **JOSÉ DANTAS SANTOS JÚNIOR**, CPF/MF. ***.765.565-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 1 (ano) no período de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, com fulcro no artigo 99 da Lei Municipal 125/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em com data vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.



ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal